



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 16.10.2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 584, DE 2012			
AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO Único	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º da MP 584 a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Poder Executivo **estabelecerá** condições convenientes à defesa dos interesses nacionais, inclusive quanto ao montante de capital destinado às operações no País e à individualização do seu representante legal para solucionar quaisquer questões e receber comunicações oficiais. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda abandona o caráter condicional contido no parágrafo único do art. 2º da MP para conferir imperatividade na defesa dos interesses nacionais.

ASSINATURA

C:\Eugênio\PD\T\André Figueiredo - Em. MP 584 - 1.doc

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/10/2012, às 16:30
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

